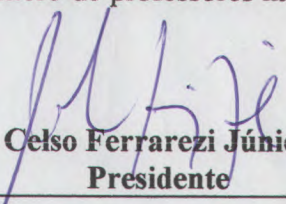
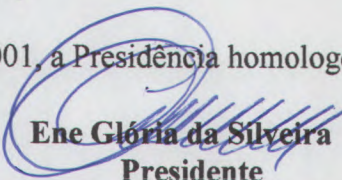


<b>Conselho Superior Administrativo - CONSAD</b>	<b>Processo: 23118.001453/2001-21</b>
<b>Assunto:</b> Mudança de Regime de Trabalho	
<b>Interessado:</b> Silvério dos Santos Oliveira	
<b>Relator:</b> Eunice Johnson	
<b>Câmara de Política Pessoal e Mod. Adm. - CPPMA</b>	<b>Parecer: 033/ CPPMA</b>
<b>I – Relatório:</b>	
<p>O professor Silvério dos Santos Oliveira lotado no Campus Universitário da UNIR – na cidade de Cacoal, baseando-se na legislação em vigor, solicita modificação no seu regime de trabalho de dedicação para 40 horas semanais de atividades(T-40). O pleito do requerente foi aprovado pelo conselho de departamento do curso onde o mesmo encontra-se lotado. Em reunião extraordinária realizada dia 6 de agosto do ano em curso sendo também sido aprovado em 17 de agosto do ano seguinte pelo conselho de campus em sua reunião extraordinária.</p>	
<b>II - Análise:</b>	
<p>O artigo 165 do Regimento Geral em seu Parágrafo único, versa o seguinte: “Poderá haver alteração contratual para regime integral (T-40) até o limite de 20% de docentes lotados no Departamento”.O requerente em seu pleito encontra-se beneficiado por este parágrafo do artigo 165.</p>	
<b>III – Parecer:</b>	
<p>Assim sendo, devolvo o processo à câmara para homologação do pedido e aprovação, bem como encaminhamento ao CONSAD.</p>	
<p><b>Eunice Johnson</b> <b>Relatora</b></p>	
<b>IV - Parecer da Câmara:</b>	
<p>Na sessão do dia 18.12 01. a Câmara rejeitou o Parecer da Relatora por ter verificado que no Departamento do solicitante o número de professores não correspondia ao mínimo necessário para se atender ao pleito.</p>	
 <p><b>Celso Ferrarezi Júnior</b> <b>Presidente</b></p>	
<b>V - Da Presidência do CONSAD:</b>	
<p>No dia 20 de dezembro de 2001, a Presidência homologou a decisão da Câmara.</p>	
 <p><b>Ene Glória da Silveira</b> <b>Presidente</b></p>	